



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, Inciso VIII, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto:**

A contratação de empresa especializada na execução de serviços de saúde grupos A e E.

**II – Empresa Escolhida:**

A empresa escolhida por apresentar valor condizente com o preço de mercado, conforme descrita abaixo é a VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL no CNPJ:23.824.189/0001-32.

**III – Caracterização da Situação da Contratação:**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos urbanos gerados pela população do município. Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal está sem contrato com empresa terceirizada para este tipo de serviço, havendo a necessidade de realizar contratação urgente para que os serviços não sejam paralisados. A prestação de serviços continuados por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pela Unidade Básica de Saúde Guilherme Cleo Biasi, visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:**

A escolha se deu pelo preço ofertado, condizente com o valor de mercado.

**V – Justificativa do preço:**

Foram colhidas as propostas financeiras da empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ: 23.824.189/0001-32, com valor mensal de R\$ 1.250,00 e valor global anual de R\$ 15.000,00. Analisando-se que o Município possuía contrato com o mesmo prestador pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 até 31/12/2023, salientando-se que tais valores foram ajustados em 03/01/2022, ou seja, a aproximadamente um ano e meio, o valor proposto está condizente com a atualidade. Como parâmetros ainda se tem o contrato nº 62/2023 entre o Município de Ipiranga do Sul e a empresa Atitude Ambiental LTDA, no qual a municipalidade pagar a importância de R\$ 1.400,00 mensais, o que é muito próximo ao valor desta procedimento. Salienta-se ainda que a quantidade de resíduos produzidos é pequena e distância percorrida pela empresa para coleta e destinação é muito grande, o que difere os demais Municípios que possuem atendimento próximo ou uma quantidade de resíduos muito superior.

Após, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal e na página virtual (site) do Município, abrindo-se o prazo de três dias para novas propostas. No prazo não foram recebidas novas propostas.

Convocada para apresentação dos documentos habilitatórios, a empresa realizou o envio dos mesmos.

**VI – Julgamento das Propostas:**

Realizado o julgamento das propostas, se viu que a empresa **VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL no CNPJ:23.824.189/0001-32**, realizou a melhor oferta e apresentou os documentos habilitatórios, portanto deve ser a escolhida para contratação pelo valor global de **R\$ 15.000,00**.



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 19 de junho de 2024.

**Diego Webber Raupp**  
Agente de Contratação

**Jaime Mattos Bernsts**  
Equipe de Apoio 1

**Ramon da Silva Candido**  
Equipe de Apoio 2